

***TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, VISANDO O EMPRÉSTIMO DE DOIS APARELHOS SCANNERS (Processo Administrativo nº 8506168-40.2024.8.06.0000).***

**TPU Nº 01/2024**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente TJCE ou Permitente, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, no uso de suas atribuições legais, e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ-TRE**, com sede na Rua Dr. Pontes Neto, S/N, Bairro Eng. Luciano Cavalcante, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.026.531/0001-30, doravante denominado de TRE/CE ou Permissionário, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, nos termos e cláusulas adiante estipulados, com fundamento nas disposições legais supracitadas combinadas com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, consoante o seguinte:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

O presente Termo reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

***Cláusula Segunda – do Objeto***

O presente Termo tem por objetivo a Permissão de Uso, ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE), de 02 (dois) aparelhos de *scanners* modelo i3400.

***Cláusula Terceira – Das Obrigações***

***I – Compete ao TJCE:***

Disponibilizar em empréstimo 02 (dois) aparelhos de *scanners* modelo i3400 e todas as informações necessárias sobre sua utilização, à sua manutenção e conservação.

***II – Compete ao TRE:***

Executar sob sua total responsabilidade a manutenção e a conservação dos equipamentos, e realizar a aquisição de consumíveis necessários ao serviço de digitalização.

***Cláusula Quarta – Da Fiscalização***

Ao Permitente, através da Diretoria Executiva da Área Administrativa da Comarca de Fortaleza, é reservado o direito de exercer permanentemente fiscalização sobre todas as questões referentes a este Termo.

Parágrafo Único – A Permissionária deverá atender prontamente a solicitação da Diretoria Executiva da Área Administrativa da Comarca de Fortaleza, quanto à necessidade de quaisquer intervenções na realização do objeto deste Termo.

***Cláusula Quinta – Do Descumprimento***

Caso seja constatado descumprimento total ou parcial, ou ainda, o cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas do presente Termo por parte do Permissionária, especialmente quanto às obrigações por ele assumidas, a Diretoria Executiva da Área Administrativa da Comarca de Fortaleza irá notificar a Permissionária para, no prazo concedido, sanar as irregularidades apontadas.

§1º. O prazo para sanar as irregularidades será estabelecido pela Diretoria Executiva da Área Administrativa da Comarca de Fortaleza de acordo com a complexidade da intervenção necessária.

§2º. Caso a Permissionária não regularize as irregularidades apontadas no prazo concedido, o TJCE poderá rescindir o presente Instrumento.

***Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros***

A execução do presente acordo não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

***Cláusula Sétima – Da Vigência, Rescisão e Denúncia***

O presente Termo de Permissão de Uso é celebrado pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme interesse entre as partes, mediante Termo Aditivo.

§1º. É facultado às partes o direito de rescindir o presente Termo de Permissão de Uso, a qualquer momento, ou rescindi-lo, em ambos os casos, mediante aviso expresso à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§2º. Também fica ajustada a possibilidade de precariedade por ato unilateral desta Corte, com fundamento na legitimidade na revogação ou alteração de dispositivos contratuais, tendo em vista a garantia do interesse da coletividade, mantendo a harmonia com os princípios da impessoalidade, legalidade e interesse público, previstos no art. 5º da lei 14.133/2021, fato que torna possível a retomada integral do objeto por conveniência administrativa deste Tribunal.

#### ***Cláusula Oitava – Da Publicação***

A publicação do extrato do presente Termo se dará tanto pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no Diário da Justiça, quanto pela TRE, em seu Diário Oficial, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### ***Cláusula Nona – Da Lei Geral de Proteção de Dados***

As partes contratantes declaram encontrar-se adequadas ao tratamento dos dados de pessoa natural, devendo cada parte adotar os procedimentos legais necessários para tratamento de referidos dados no que se refere aos objetivos a que se destinam o presente instrumento.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, as partes declaram estar cientes da necessidade de observância dos termos da Lei nº 13.709/201 no que se refere ao tratamento direto e/ou indireto de dados de terceiros que se relacionem com o presente Termo, reconhecendo a importância da segurança da informação e respeito a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com comprometimento m adotar medidas para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações compartilhadas, em conformidade com os princípios e obrigações previstos na LGPD.

#### ***Cláusula Décima – Dos Casos Omissos e Das Alterações***

Os casos omissos no presente Termo serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos, que serão parte integrante deste instrumento.

Parágrafo único. Este Termo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, por escrito, por um deles.

#### ***Cláusula Décima Primeira – Do Foro***

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.



E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**ANTONIO ABELARDO BENEVIDES** Assinado de forma digital  
por ANTONIO ABELARDO BENEVIDES

**MORAES:1161329730** MORAES:11613297300

Dados: 2024.07.04 17:45:31

**Antônio Abelardo Benevides Moraes**

**Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**



Documento assinado digitalmente

**RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**

Data: 09/07/2024 17:02:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Raimundo Nonato Silva Santos**  
**Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**